

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 372/2025, anteriormente apresentada e encaminhada ao Poder Executivo Municipal, na qual foi solicitado que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Genesis Alves Bechara, por intermédio da Secretaria Municipal competente, viabilize estudos técnicos, planejamento e elaboração de projeto para a realização do **Show de Luzes no Píer dos Pescadores, localizado no distrito de Itaipava, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de junho de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 780/2025 em 24 de junho de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 38ª Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 407/2025, em 27 de novembro de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 39074/2025.

Contudo, até o presente momento, não há notícia da efetiva implementação da proposta, razão pela qual se faz necessária sua reiteração, diante da relevância da matéria e dos benefícios que proporcionará ao município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição encontra amparo nos princípios constitucionais da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da eficiência e do interesse público, bem como nas competências municipais estabelecidas pelo artigo 30 da Constituição Federal, que atribui ao Município a responsabilidade de promover o desenvolvimento local, incentivar a cultura, fomentar o turismo e proporcionar ações voltadas ao lazer e à valorização dos espaços públicos.

A iniciativa também está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável, fortalecimento do turismo regional e promoção da identidade cultural do Município de Itapemirim.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração tem por objetivo reforçar a necessidade de implantação do **Show de Luzes no Píer dos Pescadores em Itaipava**, transformando um dos principais cartões-postais do município em um importante atrativo turístico, cultural e de lazer.

A proposta consiste na realização de um espetáculo visual que combine projeções mapeadas, iluminação cênica, música e efeitos especiais, proporcionando uma experiência inovadora, capaz de atrair moradores e visitantes de diversas regiões.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

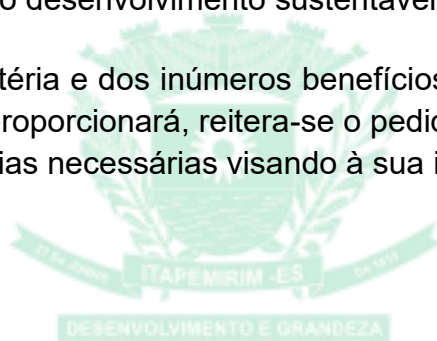


Além de embelezar o espaço público, a iniciativa contribuirá significativamente para a valorização da identidade cultural de Itaipava, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e ampliando as opções de entretenimento para famílias, crianças, jovens e idosos.

Outro aspecto de grande relevância refere-se ao fortalecimento da economia local, uma vez que a realização do evento tende a impulsionar os setores do comércio, gastronomia, hotelaria, artesanato e demais atividades ligadas ao turismo, gerando oportunidades e movimentando a economia da região.

Ademais, a inclusão desse espetáculo no calendário oficial de eventos do município poderá consolidar Itaipava como um importante destino turístico regional, ampliando a visibilidade de Itapemirim e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Diante da importância da matéria e dos inúmeros benefícios sociais, culturais, turísticos e econômicos que a iniciativa proporcionará, reitera-se o pedido para que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias visando à sua implementação.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.